PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101 | n. 157 | São Paulo | quinta-feira, 22 de agosto de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.672, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 607.433.856,00 (seiscentos e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinqüenta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.58	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		607.433.856,00
	SUB-TOTAL		607.433.856,00
	T O T A L		607.433.856,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
13.75.426.2.100	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA	228.931,00	228.931,00
13.75.426.2.200	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIROS	371.297.977,00	371.297.977,00
T O T A I S ...		235.986.948,00	235.986.948,00
		607.433.856,00	607.433.856,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 22 de agosto — Quinta-feira

8h Embarque para Brasília.
10h Assiste à posse do Ministro da Educação, José Goldemberg.
17h Secretário de Energia e Saneamento, José Fernando da Costa Boucinhas.
18h Secretário Particular do Governador, Frederico Coelho Neto.
20h Participa da Cerimônia de Entrega do prêmio "Empresário do Ano", promovido pela Associação Comercial de São Paulo e Federação das Associações Comerciais do Estado — Clube Atlético Juventus — Rua Juventus, 690 — Mooca.

Seção I

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 8
Planejamento e Gestão 9
Justiça e Defesa da Cidadania . 9
Trabalho e Promoção Social .. 10
Segurança Pública 10
Fazenda 11
Agricultura e Abastecimento 13
Educação 13
Saúde 16
Energia e Saneamento 21
Infra-Estrutura Viária 22
Administração e Modernização do Serviço Público 22
Cultura 22
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 22
Esportes e Turismo 23
Meio Ambiente 23
Secretaria do Menor 23
Procuradoria Geral do Estado . 24
Universidade de São Paulo ... 26
Universidade Estadual de Campinas 26
Universidade Estadual Paulista . 27
Ministério Público 28
Tribunal de Contas 28
Editais 33
Concursos 34
Assembléia Legislativa 53
Diário dos Municípios 61
Ministérios e Órgãos Federais .. 63

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 09.58 - INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
T O T A L	S U B P R O G R A M A S 13.75.426 A 8	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
607.433.856,00	228.931,00	607.204.925,00
T O T A I S 607.433.856,00	228.931,00	607.204.925,00

DECRETO Nº 33.673, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 90.364.325,00 (Noventa milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, mediante a suplementação de Cr$ 90.364.325,00 (Noventa milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.45	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		90.364.325,00
	SUB-TOTAL		90.364.325,00
	T O T A L		90.364.325,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNAP			
15.81.915.8.252	90.364.325,00		90.364.325,00
T O T A I S ...	90.364.325,00		90.364.325,00
18.45	FUND.ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		11.934.825,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		79.429.500,00
	SUB-TOTAL		90.364.325,00
	T O T A L		90.364.325,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDACAO			
15.81.915.2.493	90.364.325,00		90.364.325,00
T O T A I S ...	90.364.325,00		90.364.325,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
18.45	FUND.ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO	
	T O T A L	90.364.325,00
	3A. QUOTA	90.364.325,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 18.45 - FUND.ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
T O T A L	S U B P R O G R A M A S 15.81.915	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
11.934.825,00	11.934.825,00	ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
79.429.500,00	79.429.500,00	
T O T A I S		
90.364.325,00	90.364.325,00	

DECRETO Nº 33.674, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, Parágrafo Único, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 4.439.357.852,00 (Quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 2.943.104.724,00 (Dois bilhões, novecentos e quarenta e três milhões, cento e quatro mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

II — Cr$ 114.398.826,00 (Cento e quatorze milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

III — Cr$ 1.381.854.302,00 (Hum bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1991.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.988.222.651,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.242.452.129,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		114.398.826,00
3.2.1.5	CONTRIBUICOES CORRENTES		47.672.312,00
3.2.2.1	TRANSFERENCIAS A UNIAO		8.297.368,00
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		45.717.374,00
3.2.4.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS INTERNACIONAIS		597.172,00
	SUB-TOTAL		4.439.299.881,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		58.051,00
	SUB-TOTAL		58.051,00
	T O T A L		4.439.357.852,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
13.75.421.2.973	866.683.678,00	58.051,00	866.741.729,00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
13.75.421.2.079	3.195.692,00		3.195.692,00
EXAMES E INSPEOES MEDICAS			
13.75.421.2.172	2.132.186,00		2.132.186,00
ASSISTENCIA AO ESCOLAR			
13.75.420.2.867	67.017.368,00		67.017.368,00
ATENO. MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			
13.75.420.2.120	1.387.882.248,00		1.387.882.248,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS			
13.75.420.2.588	1.115.172.335,00		1.115.172.335,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
13.75.420.2.747	19.848.483,00		19.848.483,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
13.75.420.2.732	962.362.965,00		962.362.965,00
FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA			
13.75.430.2.883	15.983.814,00		15.983.814,00
T O T A I S ...	4.439.299.881,00	58.051,00	4.439.357.852,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS

09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	T O T A L	4.439.357.852,00
	3A. QUOTA	3.748.430.703,00
	4A. QUOTA	690.927.149,00

DECRETO Nº 33.675, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse à Superintendência de Controle de Endemias — Sucen, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;